



ATOS OFICIAIS

Nº 3025 - Ano XXXVII

Quarta-feira, 23 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA

DECRETOS

DECRETO Nº 13.040, DE 22 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.468/25 que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, biênio 2025/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, instituído pela Lei nº 6.668, de 28 de novembro de 2024, alterada pela Lei nº 6.773/25, composto pelo Decreto nº 12.468, de 6 de fevereiro de 2025, modificado pelos Decretos nº 12.482/25, nº 12.539/25, nº 12.728/25, 12.918/26 e 12.985/26, é alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º...

[...]

II - representantes das organizações representativas da Sociedade Civil ligadas à área:

a) representante de entidades não governamentais de atendimento à pessoa idosa:

1. titular: Heitor Bertoli;

[...]”.

§ 1º Considera-se empossado o membro com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato do membro ora nomeado, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, biênio 2025/2027.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉLIA CAMARGO LEÃO EDELMUTH
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 16.131/25 – PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento de Gestão em Logística em exercício

DECRETO Nº 13.041, DE 22 DE JULHO DE 2026

Altera o Decreto nº 12.679/25, que compõe o Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, biênio 2025/2027, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, instituído pela Lei nº 5.275, de 12 de maio de 2016, composto pelo Decreto nº 12.679, 16 de setembro de 2025, modificado pelos Decretos nº 12.828/26 e 12.943/26, é alterado na seguinte conformidade:

“Art. 1º...

I - representantes do Poder Executivo:

a) representantes da Secretaria da Cultura e Turismo:

[...]

2. suplentes:

[...]

2.4. Fernanda Boselli Rosset Flosi;

[...]”.

§ 1º Considera-se empossado o membro com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º O mandato do membro ora nomeado, coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, biênio 2025/2027.

§ 3º A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

FABRÍCIO LEITE BIZARRI
Secretário de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes Processo Administrativo nº 12.886/25 – PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento de Gestão em Logística em exercício

DECRETO Nº 13.042, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, de área pública à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, para execução de rede de distribuição de gás natural nas vias públicas do Município, na forma que especifica.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pela requerente Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, na Análise de Projeto nº 773/26, para utilização de áreas públicas, visando a execução de rede de gás natural nas vias públicas do Município; e

CONSIDERANDO que a permissão de uso encontra respaldo no art. 117, § 2º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA PERMISSÃO DE USO

Art. 1º Fica permitido o uso de área pública, a título precário, à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, andar 14º, Itaim Bibi, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.856.571/0001-17, visando a construção de ramais junto a rede implantada de distribuição de gás natural, nas vias públicas do Município, localizada no logradouro Rua dos Japoneses, nº 343, extensão 16 m, Lecom 1.783.668, em observância ao projeto constante na Análise de Projeto nº 773/26 – PMV.

Art. 2º Das Permissões de Uso da área descrita no art. 1º, fica a permissória obrigada à:

I - detalhar no projeto executivo o método executivo (destrutivo ou não destrutivo) de implantação de cada trecho da nova rede de gás;

II - o método construtivo padrão da rede é o método não destrutivo, com exceção dos trechos onde será necessário, por motivos de segurança ou falta de informações das interferências, Método Destrutivo (MD), com vala aberta;

III - em função de dificuldades construtivas (valas muito profundas, tráfego intenso, terreno instável etc.) e com a autorização da COMGÁS a Empreiteira poderá substituir o método não destrutivo pelo método destrutivo, com estrita observância aos procedimentos descritos na Normas COMGÁS NT-20 e NT-54, nestes trechos, a Empreiteira deverá verificar junto à fiscalização da obra a forma de instalação da fita de advertência;

IV - a obra deverá ser sinalizada conforme Norma COMGÁS PSS-MA5011, utilizando-se placas de advertência;

V - nos casos de corte do pavimento, será realizado com a utilização de disco de corte e o concreto asfáltico será retirado através de retro-escavadeira;

VI - para a abertura das valas serão observados os procedimentos descritos na Norma COMGÁS NT-20;

VII - se o solo retirado for re-aproveitável será depositado ao lado da vala para ser utilizado no reaterro das valas. Caso seja considerado inadequado será encaminhado ao bota-fora autorizado;

VIII - os reparos do pavimento serão realizados conforme procedimentos descritos na Norma de Recomposição de Valas e Pavimentação do Município de Valinhos;

IX - documentos aplicáveis:

a) norma COMGÁS NT-3 – afastamentos mínimos de segurança;

b) norma COMGÁS NT-13 – ramais para pressões de até 7 bar;

c) norma COMGÁS NT-19 – direcionada do solo – pe perfuração;

- d) norma COMGÁS NT-20 – abertura e escoramento de valas;
e) norma COMGÁS NT-30 – sinalização e identificação da rede de distribuição;
f) norma COMGÁS NT-34 – elaboração de projetos executivos;
g) norma de Recomposição de Valas e Pavimentação do Município de Valinhos.

X - cautela durante a perfuração do solo e especial atenção nos cruzamentos de ruas e travessias, para que não haja a quebra das redes de abastecimento e coleta de esgotos sanitários, deverá manter o distanciamento e a profundidade de no mínimo 1,00 metro em relação as redes do DAEV – Departamento de Águas e Esgotos, caso não seja possível manter a distância recomendada de 1,00 metro nas redes de água e esgoto seja colocado uma proteção mecânica;
XI - obrigação de recuperação da sinalização viária, pavimentação asfáltica e passeio público prejudicados;
XII - manter o local devidamente sinalizado com sinalização de trânsito temporária;
XIII - informar com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência o início das obras e cronograma o Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria de Mobilidade Urbana através do e-mail: transito@valinhos.sp.gov.br;
XIV - realizar o remanejamento/deslocamento e/ou quaisquer outros serviços na rede da COMGÁS, em casos de futuras intervenções por parte da Prefeitura, sem que haja qualquer ônus para a Municipalidade; e
XV - observar as disposições do Decreto nº 12.891, de 25 de março de 2026, que “Regulamenta o horário de execução de obras e serviços em vias públicas por concessionárias e prestadores de serviços, estabelece procedimentos de autorização e dá outras providências.”.

Art. 3º Havendo qualquer modificação no projeto, deverá a empresa substituir a planta e aguardar a sua aprovação pelo Município.

CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 5º A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as providências necessárias à formalização do Termo de Permissão de Uso, a fim de atender o constante deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JOÃO VICENTE GAIDO
Secretário de Mobilidade Urbana

ALEXANDRE EMERSON DE OLIVEIRA
Secretário de Obras Públicas

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes da Análise de Projeto nº 773/26 – PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento de Gestão em Logística em exercício

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA SAJ Nº 005/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

Designa o Secretário Adjunto da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Sr. Filipe Luiz Amaral Soares, para responder pelo Departamento de Defesa do Consumidor, na forma e condições que especifica.

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pelo art. 84, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

CONSIDERANDO o afastamento temporário por motivo de saúde da titular do Departamento de Defesa do Consumidor, Dra. Maria Vilma de Albuquerque, matrícula nº 65308, Diretorado Departamento de Defesa do Consumidor.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e adequada coordenação das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Defesa do Consumidor, de modo a evitar solução de continuidade na prestação dos serviços públicos e no exercício das atribuições inerentes à respectiva unidade administrativa;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário de Assuntos Jurídicos promover a organização administrativa da Pasta, mediante a distribuição de atribuições e a adoção das medidas necessárias à manutenção da regularidade dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o Secretário Adjunto da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Sr. Filipe Luiz Amaral Soares, matrícula nº 66300, para responder pelo expediente do Departamento de Defesa do Consumidor, cumulativamente com as atribuições inerentes ao seu cargo, em razão do afastamento temporário da titular, Dra. Maria Vilma de Albuquerque, matrícula nº 65308.

Art. 2º. Esta Portaria gera seus efeitos na data da assinatura eletrônica.

THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Secretário de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA nº 04, de 22 de julho de 2026 – SG/GP.

Designa Gestor e Responsável Técnico

FRANKLIN DUARTE DE LIMA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. CÉLIA HELENA DESTI CACIATO, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 1SP219743/O-0, e o Sr. CÉSAR ANDRÉ CRUZ BARDUCHI, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5061052682, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Valinhos, aos 22/07/2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal de Valinhos

Publicada por Secretaria de Governo no Boletim Municipal.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

RESUMO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8680/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026

OBJETO: Envelopes com visor

DATA/HORA/LOCAL: 10/08/2026 às 09h00

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5173/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza e conservação nos próprios municipais

DATA/HORA/LOCAL: 10/08/2026 às 09h00

DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a partir do dia 27/07/2026 até o dia 07/08/2026, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.licitavalinhos.com.br

Os editais poderão ser consultados gratuitamente no portal eletrônico www.gov.br/compras e no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: (19) 3871-1213.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3981/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à Defesa Civil do Município de Valinhos

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, exauridos os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

ADJUDICAR o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

ALUBAN SERVICE LTDA - CNPJ Nº: 44.921.333/0001-29, para o Lote 14, no valor total de R\$ 2.500,00.

INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA - CNPJ Nº: 05.914.294/0001-80, para o Lote 3, no valor total de R\$ 265,90.

RESOLUTION BUSINESS LTDA - CNPJ Nº: 50.998.809/0001-22, para o Lote 9, no valor total de R\$ 4.967,74.

SO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº: 46.165.821/0001-89, para o Lote 8, no valor total de R\$ 12.050,00; Lote 13, no valor total de R\$ 1.900,00.

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 66/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

COMUNICAR a todos os interessados que os lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 restaram DESERTOS/FRACASSADOS, conforme registrado nos autos do processo, podendo a Administração, assim que lhe

convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos/SP, 17 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6063/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, ferramentas manuais e equipamentos de apoio operacional

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, esgotados os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1.**ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, as empresas vencedoras:

ARCAM - COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE - CNPJ Nº: 21.833.152/0001-45 para os itens: ITEM 01 - Valor Total de R\$ 137,00, ITEM 02 - Valor Total de R\$ 144,00, ITEM 03 - Valor Total de R\$ 226,00, ITEM 04 - Valor Total de R\$ 226,00, ITEM 05 - Valor Total de R\$ 226,00;

R CAVALLARO COMERCIAL DE TINTAS - CNPJ Nº: 33.824.478/0001-95 para os itens: ITEM 07 - Valor Total de R\$ 200,00, ITEM 08 - Valor Total de R\$ 140,00, ITEM 09 - Valor Total de R\$ 457,60, ITEM 18 - Valor Total de R\$ 90,00, ITEM 20 - Valor Total de R\$ 39,00;

VINICIUS ANDRELLA - CNPJ Nº: 44.956.278/0001-02 para os itens: ITEM 12 - Valor Total de R\$ 60,00, ITEM 13 - Valor Total de R\$ 207,00, ITEM 14 - Valor Total de R\$ 150,00, ITEM 15 - Valor Total de R\$ 195,00, ITEM 35 - Valor Total de R\$ 142,50., ITEM 37 - Valor Total de R\$ 796,50

2.**HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3.**COMUNICAR** a todos os interessados que, os itens 06, 10, 11, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38 e 39 restaram FRACASSADOS, conforme registrado nos autos do processo, podendo a Administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos/SP, 16 de Julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7176/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026
OBJETO: Equipamentos de informática

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo, esgotados os prazos recursais e verificado que o processo licitatório transcorreu sem vícios, resolvo:

1.**ADJUDICAR** o objeto da licitação, nas estritas condições constantes do edital licitatório, a empresa vencedora:

LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI 08535543821 - CNPJ Nº: 38.240.496/0001-43: ITEM 01 - Valor Total de R\$ 5.748,00, ITEM 03 - Valor Total de R\$ 2.475,00, ITEM 05 - Valor Total de R\$ 414,00, ITEM 06 - Valor Total de R\$ 219,00, ITEM 07 - Valor Total de R\$ 10.650,00

2.**HOMOLOGAR** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2026 nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

3.**COMUNICAR** a todos os interessados que, o: ITEM 02 e o ITEM 04 restaram FRACASSADOS, conforme registrado nos autos do processo, podendo a Administração, assim que lhe convier, realizar novo procedimento para a contratação pretendida.

Valinhos/SP, 16 de Julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito Municipal

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, ampliação de rede de iluminação pública, incluindo a ampliação e operação de sistemas de gestão, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a seguinte **ERRATA** no Termo de Adjudicação e Homologação da concorrência supra, publicado no Boletim Municipal na data de 21 de julho de 2026, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 622/2026
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

Valinhos/SP, 23 de julho de 2026.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2653/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026
OBJETO: Aquisição de acessórios táticos

O Agente de Contratação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os participantes do certame e demais interessados que, em razão do deferimento do Recurso para o LOTE 02, a sessão do Pregão Eletrônico nº 24/2026 será retomada às 09 horas do dia 29/07/2026 na plataforma Compras.Gov.

Valinhos/SP, 22 de julho de 2026.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro/Agente de Contratação

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE APOSTILAMENTO PUBLICADO EM
21/07/2026 – FLS. Nº 11

Onde se lê:

Termo de Apostilamento nº 01
Termo de Contrato nº: 263/2025
Processo Administrativo nº 9085/2025
Processo de Compras nº 215/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TRANSLOCATE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de estudantes e assistidos com deficiência
Objeto do Apostilamento: inclusão da Portaria de Gestor e Fiscal
Data da Assinatura: 03 de julho de 2026

Leia-se:

Termo de Apostilamento nº 01
Termo de Contrato nº: 263/2025
Processo Administrativo nº 9085/2025
Processo de Compras nº 215/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TRANSLOCATE LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de estudantes e assistidos com deficiência
Objeto do Apostilamento: inclusão da Portaria de Gestor e Fiscal
Data da Assinatura: 17 de julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 167/2026
Processo Administrativo nº 622/2026
Processo de Compras nº 61/2026
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 03/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: TROUPE BRASIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, ampliação de rede de iluminação pública, incluindo a ampliação e operação de sistemas de gestão, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R\$24.180.677,00 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta mil e seiscentos e setenta e sete reais).
Data da Assinatura: 22 de julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo nº 01
Termo de Contrato nº: 158/2025
Processo Administrativo nº 5.560/2025
Processo de Compras nº 105/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: CAMPTÊNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e implantação assistida completa de relógio ponto eletrônico e software.
Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses
Valor: R\$411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).
Data da Assinatura: 21 de julho de 2026.

Termo de Aditivo nº 01
Termo de Contrato nº: 165/2025
Processo Administrativo nº 7899/2025
Processo de Compras nº 164/2025
Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de licenciamento de uso de Software de Gestão Pública
Vigência: prorrogado por mais 12 (doze) meses
Valor: R\$4.869.708,32 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e oito reais e trinta e dois centavos).
Data da Assinatura: 21 de julho de 2026

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA
Secretário de Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2026

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Administrativo nº 7.793/2026, Processo de Compras nº 231/2026, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, visando a contratação da empresa WEBNETS SOLUCOES LTDA, com sede na Avenida Paulista nº 352, cj 65 – Bela Vista, CEP:01310-905, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40, para prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de sistema online de Ouvidoria Pública Municipal e Central 156, por tempo determinado, incluindo serviços de implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, hospedagem em ambiente de nuvem, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, suporte técnico especializado e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, com vigência contratual de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Valinhos, 23 de julho de 2026.

RICARDO JOSÉ PIRES CORREA
Secretário de Licitações

DENISE SCIAMMARELLA MONTEIRO DA ROCHA CAMPOS
Secretária de Comunicação – Gestora do contrato

DÉBORA CRISTINA CORRÊA DE OLIVEIRA SANTOS
Agente Administrativo II– Fiscal do contrato

ANDRÉ OLIVA
Designer Gráfico– Fiscal substituto

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.793/2026, Processo de Compras nº 231/2026, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos, com base no Artigo 75, inciso II e Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valinhos, 23 de julho de 2026.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Prefeito

O BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA DE VALINHOS

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Elaine Reino Mori - Mtb.: nº 24.077

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente